

PROJETO DE LEI N.º 15/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL 326
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 14.43 Pag. 214
Data 23/01/23
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ODONTÓLOGO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária 20 Horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento
urgente e indispensável das demandas da Unidade Básica de Saúde Antero
Scherer.

§ 1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 24/01/23
Presidente

FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 24/01/23
Presidente

ORDEM DODIA
Em 24/01/23
Presidente

previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO
DE 2022.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23 13:51:20 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público, de **(01) ODONTÓLOGO** para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTERO SCHERER**, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, remuneração R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando as necessidades de atendimentos urgentes e indispensáveis junto aquela Unidade Básicas de Saúde.

Referimos aos Ilustres Vereadores que a profissional que atendia a ESF Antero Scherer encontra-se em laudo médico, por conseguinte, é evidente que o município não poderá desatender a comunidade que busca esses serviços naquelas Unidades de Saúde, somado ao fato de que acarretará prejuízo nos registros do SIMUS – Sistema Integrado Municipal de Saúde, por consequência haverá diminuição no repasse dos recursos da Esfera Federal.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, tendo em vista que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que *deverá ser realizado futuramente pela Administração.*

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 09/2023 e as declarações do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE
JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA
MENDES MACHADO
DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital
por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23 13:51:46
-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 09/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Odontólogo 20HS para atuar na Unidade Básica de Saúde Antero Scherer, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -				
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 666.197,06				
Supl.p/Saldo Financeiro apurado	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ 14.610,98	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ 43.186,15	(+)	R\$ 3.333,33	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ 608.399,93	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.333,33	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
			(=)	R\$ 3.333,33	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 3.340.505,95	(+)	R\$ 3.507.531,25	(+)	R\$ 3.682.907,81
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.367.837,68	(-)	R\$ 2.486.229,56	(-)	R\$ 2.610.541,04
Valor da Operação	(-)	R\$ 43.186,15	(-)	R\$ 3.333,33	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 929.482,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.017.968,35	(=)	R\$ 1.072.366,77

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0007%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023


ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-RS 069245/O-5

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 09/2023, contratação de 01 Odontólogo 20HS para atuar na Unidade Básica de Saúde Antero Scherer, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 09/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23 12:11:11 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa